



Seleção e Indicação de Conselheiros

**POLÍTICA DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE
CANDIDATOS A VAGAS EM CONSELHO EM
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DE
EMPRESAS PARTICIPADAS**

01. OBJETIVO

01. A Política de Seleção e Indicação de Candidatos a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal de Empresas Participadas (Política de Seleção e Indicação de Conselheiros) tem por objetivo estabelecer os princípios que norteiam a seleção e indicação dos candidatos a conselheiros com as qualificações necessárias para contribuir com o:

- a) Fortalecimento do sistema de governança corporativa e da gestão eficaz das empresas participadas, promovendo ações que favoreçam a tomada de decisões estratégicas, geração de valor, supervisão adequada dessas companhias, sustentabilidade e perenidade de seus negócios; e
- b) Engajamento das empresas participadas por meio de ações e adequações dos processos de trabalho em consonância com as nas melhores práticas sociais, ambientais, de governança corporativa e integridade (ASGI).

02. ABRANGÊNCIA/APLICABILIDADE

01. Os candidatos a serem indicados a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas em que a Previ investe são escolhidos por meio de processo de seleção amplo, ao qual podem se candidatar funcionários do Banco do Brasil (ativa e aposentados), com filiação à Previ, e candidatos externos que atendam aos critérios estabelecidos.

03. PRINCÍPIOS

01. Esta Política está alinhada com o propósito, missão, valores, princípios éticos e objetivos estratégicos da Previ, e está calcada nos seguintes princípios:

- a) Competência e Qualificação: Os critérios do processo seletivo visam capturar candidatos que possuam as habilidades, experiências e conhecimentos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz;
- b) Isonomia: O regramento do processo seletivo prevê igualdade de tratamento e oportunidades a todos os candidatos inscritos ao longo de toda jornada, observados os critérios estabelecidos;
- c) Transparência, Prestação de contas e Responsabilidade: As regras e o resultado do processo de seleção são divulgados por meio de publicações no

site da Previ e cada candidato terá acesso à sua pontuação individual referente à sua classificação na seleção e ao resultado da avaliação da sua atuação;

Em virtude de necessidade de adequação aos padrões documentais de nomenclatura do Referencial Normativo da Previ, este título foi alterado para POLÍTICA DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS, ou seja, a política mencionada neste item refere-se ao presente normativo.

d) Diversidade: As indicações de candidatos buscam contribuir com a diversidade de sexo/gênero e orientação sexual; cor ou raça; condição pessoal/física/social; e conhecimentos, formação, experiências e trajetória profissional na composição dos conselhos de administração e conselhos fiscais das empresas em que a Previ investe;

e) Independência: Assegurar que os membros do conselho sejam independentes em relação à administração da empresa, evitando conflitos de interesse que possam prejudicar sua capacidade de orientação estratégica e supervisão da gestão de forma imparcial; e

f) Avaliação Contínua: Os processos de avaliação contínua do desempenho dos membros do conselho permitem a identificação da renovação, remanejamento, futuras indicações ou substituição deles quando aplicável.

04. SELEÇÃO E INDICAÇÃO

01. O processo de seleção de conselheiros requer a comprovação, pelo candidato, de sua formação, experiência profissional e demais competências necessárias à atuação de excelência como conselheiro de administração ou conselheiro fiscal.

02. Os normativos que regem todo processo de seleção e indicação de conselheiros são validados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo, bem como os critérios para participação no certame e as indicações às vagas.

03. Os membros da Diretoria Executiva da Previ com mandato vigente e em caráter efetivo no cargo possuem prerrogativa de indicação nos ativos mais estratégicos existentes na carteira de investimentos da Previ, independentemente dos critérios de seleção e indicação vigentes e com dispensa de conferência curricular e realização de assessment.

05. ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

01. Os conselheiros eleitos com o apoio institucional da Previ deverão atuar observando:

a) Foco no melhor interesse da empresa cujo conselho integram, buscando maximizar sua valorização, rentabilidade e sustentabilidade; e

b) Atuação pautada nas melhores práticas ASGI verificadas no mercado e consignadas na Política de Integridade e no Código de Ética da Previ e da companhia, bem como no Código Previ de Melhores Práticas ASGI.

02. Os conselheiros devem buscar autodesenvolvimento por meio de atualização contínua.

03. Os conselheiros devem demonstrar conhecimento do propósito, missão, visão e valores das companhias onde atuarão.

06. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

01. Os conselheiros eleitos com o apoio institucional da Previ são periodicamente avaliados pela Entidade e podem se autoavaliar em relação à sua atuação de acordo com os princípios expostos nesta Política.

02. As avaliações dos conselheiros contribuem como elemento relevante para remanejamentos, substituições, reconduções ou futuras indicações.

07. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

01. Lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404/76 e suas atualizações.

02. Código Previ de Melhores Práticas ASGI.

03. Normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

04. Código de Ética da Previ.

05. Política de Sustentabilidade e Melhores Práticas ASGI da Previ.

06. Política de Integridade da Previ.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

01. A parametrização decorrente desta Política está detalhada no Referencial Normativo da Previ em processos específicos.

02. O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outras Políticas, Manual de Normas e Processos e Regimentos aplicáveis e relevantes adotados pela Previ.

03. Eventuais exceções e casos omissos à Política de Seleção e Indicação de Candidatos a vagas em Conselho de Administração e Conselho Fiscal de Empresas Participadas devem ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo da Previ.